



SÃO GABRIEL
PREFEITURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Fraldas Descartáveis - Prefeitura Municipal de São Gabriel

1. OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis adultas e infantis, em diversos tamanhos, com a finalidade de atender às necessidades dos usuários assistidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa garantir o atendimento contínuo e adequado às pessoas assistidas pelos programas de saúde e assistência social do município, assegurando-lhes conforto, higiene e qualidade de vida, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e/ou com limitações de mobilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segue tabela com as especificações e quantidades de cada item. Todos os produtos devem ser de material atóxico, confortável, com barreira antivazamento, gel superabsorvente, fitas adesivas laterais duplas ajustáveis, formato anatômico, indicador de umidade e validade mínima de 12 meses. Devem possuir registro ou notificação na ANVISA.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	60.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO P
2	120.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA

**SÃO GABRIEL**
P R E F E I T U R A

			LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO M
3	300.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO G
4	300.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO EG
5	300.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO XXG
6	10.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL ABSORVENTE,



			TAMANHO G
7	10.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO GG
8	20.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL ABSORVENTE, ACIMA DE 14KG, TAMANHO XXG

4.1. Amostra para Teste

A empresa vencedora deverá fornecer uma unidade de cada tamanho ofertado como amostra para teste e avaliação técnica, previamente à entrega das parcelas. A entrega das parcelas só será autorizada após aprovação formal das amostras.

5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante solicitação formal, com prazo de até 15 dias após a solicitação.

6. LOCAL DE ENTREGA

R. Alcides Maia, 155 – Bairro Brandão Júnior – São Gabriel – RS.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Provisório: no ato da entrega, para conferência das quantidades e especificações. Definitivo: após avaliação da conformidade e qualidade do material, incluindo aprovação das amostras.

8. GARANTIA E VALIDADE

Todos os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses e garantia contra defeitos de fabricação.



SÃO GABRIEL PREFEITURA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos conforme especificações, substituir produtos com defeito em até 5 dias úteis e arcar com todas as despesas até o local de entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber e atestar o material, efetuar o pagamento conforme previsto e comunicar eventuais irregularidades.

11. DOCUMENTAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, certificado de boas práticas (se aplicável), laudo técnico de eficácia, comprovante de regularidade sanitária e ficha técnica detalhada.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 1 ano, podendo ser prorrogado conforme a legislação.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Responsável: Ana Alice Gomes Siqueira, Farmacêutica, designado por Portaria nº 1137/25.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial, a contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável.

São Gabriel, 30 de Maio de 2025.

Dr. Ricardo Lannes Coiroló
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 146/25

Ricardo Lannes Coiroló
Secretário da Saúde
Prefeitura Municipal de São Gabriel